



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a Empresa **MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**, com Sede na Av. Professor Andrade Bezerra nº 773, Bairro de Salgadinho, na cidade de Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.624.495/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu sócio Sr. **MANOEL ANDRÉ DA SILVA NETO**, conforme consta na Alteração Contratual nº 14, da empresa, autenticado pela JUCEPE, apresentado nos autos, consoante o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº **606/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO a solicitação do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datada de 11/02/2025, encaminhada para o Secretário de Coordenação Geral concernente a prorrogação do Contrato nº15/2023, apresentando como justificativa todas as vantagens advindas dessa prorrogação, inclusive, econômicas, levando em conta, também, o que está contido no e-mail, de 27/12/2024 da CONTRATANTE para a CONTRATADA, indagando acerca do interesse em prorrogar o prazo de vigência do Contrato, tendo a CONTRATADA, mediante o Ofício nº 01/2025/PE/MMR, datado de 06/01/2025, concordado com a prorrogação contratual, além de solicitar a **CONCESSÃO DE REAJUSTE**, previsto em cláusula contratual

CONSIDERANDO que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 15/2023, pertinente a prorrogação, garantiu o direito de reajuste contratual, após a verificação e publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado referente ao período que será concedido o reajuste, em conformidade com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo;





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 27/03/2025, encaminhando esse processo a Controladoria Geral do Poder Legislativo, solicitando providências para a realização dos cálculos e demais providências, quando da publicação do índice referente ao reajuste;

CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2025-CGPL, emitido em 12/05/2025, pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, relativo ao índice e valores a serem reajustados, aplicando-se o índice de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

CONSIDERANDO a autorização do 1º Secretário, referente a cálculo dos valores, no parecer nº 006/2025-CGPL, supra citado;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato original, referente à possibilidade de reajuste, de acordo com o índice previsto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 32.425/2019, respaldada no artigo 40, XI, e artigo 55, III da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o contrato foi firmado a sob a égide desta lei;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº15/2023, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/2023/CMR, pertinente a contratação de remanescente de serviço continuado, em consequência de rescisão contratual (Contrato nº Nº29/2022), nos termos do Inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em conformidade com a proposta de preço, com as Planilhas de Custos e Formação de Preços da CONTRATADA, nos moldes previstos no Pregão Eletrônico nº 10/2022/CMR - Ata de Registro de Preços nº 03/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 75/2022/SCG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 15/2023, **no percentual de 5,53%** (cinco vírgula cinquenta e três por cento), em conformidade com os valores previstos no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado dos últimos dozes meses, nos termos do Parágrafos Terceiro e Quarto da Cláusula Segunda do contrato original, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA e informações da CONTRATANTE mediante a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL em 12/05/2025.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com o reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, considerando o acréscimo mensal no valor de R\$ 1.359,42 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor mensal de até R\$ 25.942,02 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Passando o **valor global do contrato**, após o reajuste, de até R\$ 294.991,20 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) para até **R\$ 311.304,24 (trezentos e onze mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente ao acréscimo no valor global do contrato de R\$ 16.313,04 (dezesseis mil, trezentos e treze reais quatro centavos), relativo ao período de 12 (doze) meses, em conformidade com os cálculos e valores informados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE, nos Despachos datados de 12/05/2025 e 30/05/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo, referente ao reajuste, vigoram a partir de 08/05/2025, nos termos do parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Termo, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102.2002-3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2025NE000277, datada 28/05/2025, emitida como reforço na nota de empenho nº 2025NE000182, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho datado de 30/05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Original.

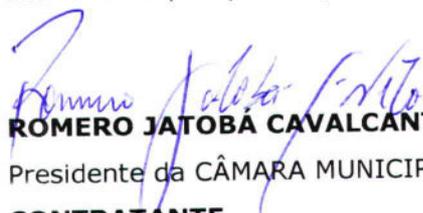
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

Recife, 03 de junho de 2025.


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
MANOEL ANDRÉ DA SILVA NETO
Data: 09/06/2025 14:51:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL ANDRÉ DA SILVA NETO

Sócio da empresa MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME

CONTRATADA

Assinado digitalmente por
TESTEMUNHA
NOME CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
CPF/MF Data: 03/06/2025 10:18

NOME _____
CPF/MF _____

